

REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR CAMPANHA COMERCIAL

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da CAMPANHA COMERCIAL.

A CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. **OBJETIVO**

O objetivo do presente regulamento é a oferta de desconto de estudos, nos termos e condições a seguir descritos, nos cursos de Graduação EAD, Metodologia Híbrida, Pós-Graduação EAD, Profissionalizante EAD e Técnico EAD. Exceto para os cursos participantes do programa Agora Eu Posso.

2. **VIGÊNCIA**

2.1. A Campanha Comercial terá vigência nos seguintes períodos:

- 1) **Para polos de apoio presencial e Call Center, do dia 06 de fevereiro de 2024, às 08h00min (horário de Brasília), até o dia 12 de fevereiro de 2024, às 20h00min (horário de Brasília).**
- 2) **Para o site de inscrições, do dia 06 de fevereiro de 2024, às 08h00min (horário de Brasília), até o dia 12 de fevereiro de 2024, às 23h59min (horário de Brasília).**

2.2. Para garantir o desconto deste regulamento, é necessário que o **pagamento da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 06 de fevereiro de 2024 e 12 de fevereiro de 2024.**

2.3. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da UniCesumar.

3. **PRORROGAÇÃO – GRADUAÇÃO EAD, HÍBRIDOS EAD – PROFISSIONALIZANTE EAD E TÉCNICO EAD**

A partir de **13 de fevereiro de 2024** o término da campanha foi prorrogado para o dia **19 de fevereiro de 2024**, conforme os itens abaixo:

- a) Para os Polos de Apoio Presencial e Call Center, do dia **13 de fevereiro de 2024, às 08h00min** (horário de Brasília), até o dia **19 de fevereiro de 2024, às 22h00min** (horário de Brasília).
- b) Para o site de inscrições, do dia **13 de fevereiro de 2024, às 08h00min** (horário de Brasília), até o dia **19 de fevereiro de 2024, às 23h59min** (horário de Brasília).
- c) Sendo válido para todos os Polos de Apoio Presencial, exceto os cursos participantes do Agora Eu Posso.

4. PRORROGAÇÃO – GRADUAÇÃO EAD, HÍBRIDOS EAD – PROFISSIONALIZANTE EAD E TÉCNICO EAD

A partir de **19 de fevereiro de 2024** o término da campanha foi prorrogado para o dia **26 de fevereiro de 2024**, conforme os itens abaixo:

- a) Para os Polos de Apoio Presencial e Call Center, do dia **20 de fevereiro de 2024, às 08h00min** (horário de Brasília), até o dia **26 de fevereiro de 2024, às 22h00min** (horário de Brasília).
- b) Para o site de inscrições, do dia **20 de fevereiro de 2024, às 08h00min** (horário de Brasília), até o dia **26 de fevereiro de 2024, às 23h59min** (horário de Brasília).

Sendo válido para todos os Polos de Apoio Presencial, exceto os cursos participantes do Agora Eu Posso.

5. PRORROGAÇÃO – GRADUAÇÃO EAD, HÍBRIDOS EAD – PROFISSIONALIZANTE EAD E TÉCNICO EAD

A partir de **26 de fevereiro de 2024** o término da campanha foi prorrogado para o dia **04 de março de 2024**, conforme os itens abaixo:

- c) Para os Polos de Apoio Presencial e Call Center, do dia **27 de fevereiro de 2024, às 08h00min** (horário de Brasília), até o dia **04 de março de 2024, às 22h00min** (horário de Brasília).
- d) Para o site de inscrições, do dia **27 de fevereiro de 2024, às 08h00min** (horário de Brasília), até o dia **04 de março de 2024, às 23h59min** (horário de Brasília).

Sendo válido para todos os Polos de Apoio Presencial, exceto os cursos participantes do Agora Eu Posso.

6. DOS DESCONTOS- GRADUAÇÃO EAD E METODOLOGIA HÍBRIDA – 1ª MENSALIDADE

6.1. Durante a vigência da campanha (segue Item 3.), será ofertado desconto para os cursos de Graduação EAD e Metodologia Híbrida conforme regras apresentadas nos itens a seguir:

6.1.1. Durante a vigência da campanha 06/02/2024 até 19/02/2024, a 1ª mensalidade terá o valor de acordo com a configuração realizada pelo Polo, podendo chegar ao valor da tabela abaixo:

Tabela: valor somente para 1ª mensalidade conforme configuração do Polo

Modalidade/Metodologia	Valor da 1ª mensalidade Super Reduzida
Graduação EAD	Valor máximo configurável até R\$ 9,90
Híbridos Bem-Estar e Power Tech	Valor máximo configurável até R\$ 9,90
Demais Híbridos	Valor máximo configurável até R\$ 9,90

7. PRORROGAÇÃO - DOS DESCONTOS- GRADUAÇÃO EAD E METODOLOGIA HÍBRIDA – 1ª MENSALIDADE

7.1.1. Durante a vigência da campanha de **20/02/2024 até 26/02/2024**, a 1ª mensalidade terá o valor de acordo com a configuração realizada pelo Polo, podendo chegar ao valor da tabela abaixo:

Tabela: valor somente para 1ª mensalidade conforme configuração do Polo

Modalidade/Metodologia	Valor da 1ª mensalidade Super Reduzida
Graduação EAD	Valor máximo configurável até R\$ 9,90
Híbridos Bem-Estar e Power Tech	Valor máximo configurável até R\$ 19,90
Demais Híbridos	Valor máximo configurável até R\$ 29,90

7.1.1.1. Os polos internacionais e os cursos participantes do Programa Agora Eu Posso, participam dessa condição especial para a 1ª mensalidade.

8. DOS DESCONTOS- GRADUAÇÃO EAD E METODOLOGIA HÍBRIDA – 1ª MENSALIDADE

8.1. Durante a vigência da campanha (segue Item 5.), será ofertado desconto para os cursos de Graduação EAD e Metodologia Híbrida conforme regras apresentadas nos itens a seguir:

8.1.1. Durante a vigência da campanha 27/02/2024 até 04/03/2024, a 1ª mensalidade terá o valor de acordo com a configuração realizada pelo Polo, podendo chegar ao valor da tabela abaixo:

Tabela: valor somente para 1ª mensalidade conforme configuração do Polo

Modalidade/Metodologia	Valor da 1ª mensalidade Super Reduzida
Graduação EAD	Valor máximo configurável até R\$ 9,90
Híbridos Bem-Estar e Power Tech	Valor máximo configurável até R\$ 9,90
Demais Híbridos	Valor máximo configurável até R\$ 9,90

8.1.1.1. Os polos internacionais e os cursos participantes do Programa Agora Eu Posso, participam dessa condição especial para a 1ª mensalidade.

8.1.2. Durante a vigência da campanha **06/02/2024 até 19/02/2024**, os cursos listados no item 8.1.2.2 terão o valor de **R\$ 149,00 até a 12ª mensalidade**, para pagamentos realizados até o dia 10 de cada mês. A partir da 13ª mensalidade, o valor da mensalidade estará sujeito ao reajuste anual aplicado sobre a mensalidade integral, de acordo com o curso e a Tabela de Serviços. Na primeira mensalidade, o beneficiado poderá participar da **Campanha 1ª Mensalidade** com os valores de acordo com a tabela; (Item 6.1.1) .

8.1.2.2 Cursos participantes das condições do item 8.1.2: Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Segurança no Trabalho, Tecnologia em Gestão Pública, Tecnologia em Design de Moda, Tecnologia em Serviços Jurídicos e Notariais, Licenciatura em Música, Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, Tecnologia em Gestão de Investimentos e Mercado Financeiro, Tecnologia em Design Gráfico e Tecnologia em Fotografia.

8.1.3. Durante a vigência da campanha **27/02/2024 até 04/03/2024**, os cursos listados no item 8.1.4 terão o valor de **R\$ 149,00 até a 12ª mensalidade**, para pagamentos realizados até o dia 10 de cada mês. A partir da 13ª mensalidade, o valor da mensalidade estará sujeito ao reajuste anual aplicado sobre a mensalidade integral, de acordo com o curso e a Tabela de Serviços. Na primeira mensalidade, o beneficiado poderá participar da **Campanha 1ª Mensalidade** com os valores de acordo com a tabela; (Item 6.1.1) .

8.1.4. Cursos participantes das condições do item 8.1.3: Tecnologia Em Ciência Da Felicidade; Tecnologia Em Design De Interiores; Tecnologia Em Gestão Ambiental; Tecnologia Em Gestão Da Qualidade; Tecnologia Em Logística; Licenciatura Em Pedagogia; Tecnologia Em Processos Gerenciais; Bacharelado Em Publicidade E Propaganda; Tecnologia Em Gestão De Recursos Humanos; Tecnologia Em Segurança Privada; Tecnologia Em Acompanhamento Do Transtorno Espectro Autista - Tea;

8.1.5. Durante a vigência da campanha (segue item 5), será ofertado para os demais cursos de **Graduação EAD** o desconto de até **60% (20% Campanha + 30% Bolsa Polo + 10% pontualidade)**, a partir da segunda mensalidade e durante o curso todo. **Exceto** para os cursos que participam do Programa Agora Eu posso e os cursos listados no item 3.1.2.1 e nos polos internacionais.

8.1.6. Durante a vigência da campanha (segue item 5), será ofertado o desconto de até **50% (20% Campanha + 20% Bolsa Polo + 10% pontualidade)**, a partir da segunda mensalidade e durante o curso todo, para os **cursos com Metodologia Híbrida**. **Exceto** nos polos internacionais.

8.2. Os descontos concedidos a partir da 2ª mensalidade são válidos para as mensalidades de disciplinas curriculares e se estendem as disciplinas em regime de adaptação.

8.2.1. Os valores das disciplinas em regime de adaptação correspondem a 85% do valor da hora/aula.

8.2.2. Os valores das disciplinas em regime de dependência correspondem a 70% do valor da hora/aula.

8.3. Os descontos desta campanha **não** são acumulativos com demais campanhas comerciais e benefícios, como: Top Convênio e promoções futuras ou qualquer outro programa deferido pelo corpo diretivo da UniCesumar.

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Terão direito à participação todos os candidatos inscritos durante o período de vigência da campanha (item 5.), interessados em cursos de Graduação EAD e Metodologia Híbrida, **exceto** para os cursos participantes do Programa Agora Eu Posso.

9.2. Para obtenção do desconto nos cursos de Graduação EAD e Metodologia Híbrida, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no Polo de Apoio Presencial, ou também poderá realizar uma pré-inscrição por meio do link <https://inscricoes.unicesumar.edu.br/> até o fim da vigência da campanha.

10. REGRAS E RESTRIÇÕES- GRADUAÇÃO EAD E METODOLOGIA HÍBRIDA

10.1. Em caso de não cumprimento do período de inscrição, das regras e condições mencionadas, o candidato perde o direito ao desconto referente à Campanha Comercial.

- 10.2. Para os cursos de Graduação EAD e Metodologia Híbrida, o candidato deverá ter concluído obrigatoriamente o Ensino Médio para participar deste regulamento.
- 10.3. Os descontos da campanha só poderão ser aplicados durante o período de 06 de fevereiro de 2024 a 04 de março de 2024.
- 10.4. Durante a vigência da campanha para os cursos de Graduação EAD, Metodologia Híbrida o desconto da campanha a partir da segunda mensalidade, será de acordo com o percentual mencionado no item 5, **exceto** para os cursos participantes do Programa Agora Eu Posso.
 - 10.4.1. Os descontos dessa campanha aplicados a partir da segunda mensalidade são válidos para todo o curso.
 - 10.4.2. Para os descontos a partir da segunda mensalidade, participam dessa campanha TODOS os polos de apoio presencial da UniCesumar em atividade durante o período da campanha, **exceto** os Polos Internacionais.
- 10.5. O beneficiado perderá o desconto concedido se não realizar o pagamento da primeira mensalidade na vigência dessa campanha.
- 10.6. Na primeira mensalidade, o candidato participa da Campanha 1ª mensalidade.
- 10.7. Para os cursos de Graduação EAD e Metodologia Híbrida os descontos dessa campanha **não** são cumulativos com outros descontos ou outras campanhas comerciais, **exceto** bolsas provenientes do canal de digital, call center, polo, convênio empresa, desconto egresso e descontos do Programa de Indicação (EU INDICO).
 - 10.7.1. O BENEFICIADO estará sujeito às regras estabelecidas pelo regulamento do programa de indicação (EU INDICO) e do regulamento da campanha do canal digital.
- 10.8. Os descontos referentes a campanha **não** serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da UniCesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).
- 10.9. Os descontos dessa campanha **não** são válidos para inscritos através dos processos seletivos de Transferência Interna, visto que a campanha é exclusiva para novos candidatos.
- 10.10. O desconto referente a essa campanha **não** será válido em caso de reabertura de matrícula.
- 10.11. Em caso de Mudança de Curso/Polo, o desconto ficará sujeito às regras do processo Mudança de Curso/Polo - Graduação - Unicesumar.

- 10.12. Os descontos provenientes dessa campanha **não** serão aplicados em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas.
- 10.13. Os descontos concedidos neste regulamento, bem como o desconto de pontualidade, serão suspensos somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.
- 10.14. O BENEFICIADO perderá o desconto em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.
- 10.15. Os descontos de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

11. DOS DESCONTOS – PROFISSIONALIZANTES EAD E TÉCNICO EAD

- 11.1. Durante a vigência 06/02/2024 até 04/03/2024 da campanha, os cursos Profissionalizante EAD terão a **primeira mensalidade Reduzida+** terá o valor de até **R\$ 19,90**.
- 11.2. Durante a vigência 06/02/2024 até 04/03/2024 da campanha, os cursos Técnicos EAD terão a **primeira mensalidade no valor fixo de R\$ 49,90**. Inclusive os cursos participantes do Programa Agora eu Posso e Polos Internacionais. **Exceto para os cursos Técnicos EAD em Podologia e Radiologia EAD que participam da Campanha Super Reduzida no valor de até R\$ 9,90**.
- 11.3. Durante a vigência da campanha, será ofertado o desconto de até **50% (20% Campanha+ 20% Bolsa Polo + 10% pontualidade)**, a partir da segunda mensalidade e durante o curso todo, **para todos os cursos Profissionalizantes EAD. Exceto** para os cursos que participam do Programa Agora Eu posso.
- 11.4. Durante a vigência da campanha, será ofertado o desconto de até **40% (10% Campanha + 20% Bolsa Polo + 10% pontualidade)**, a partir da segunda mensalidade e durante o curso todo, para **todos os cursos Técnico EAD. Exceto** para os cursos que participam do Programa Agora Eu posso.
- 11.5. Durante o período 06/02/2024 até 26/02/2024 para o curso Técnico em Enfermagem EAD o desconto será de até 30% (20% Bolsa Polo + 10% pontualidade). A partir do dia **27/02/2024 até 04/03/2024** o curso Técnico em Enfermagem alcançou a capacidade máxima de alunos para as vagas autorizadas pelo MEC, com isso a oferta foi temporariamente retirada da captação.

- 11.6. Os descontos concedidos a partir da 2ª mensalidade são válidos para as mensalidades de disciplinas curriculares e se estendem as disciplinas em regime de adaptação.
- 11.6.1. Os valores das disciplinas em regime de adaptação correspondem a 85% do valor da hora/aula.
- 11.6.2. Os valores das disciplinas em regime de dependência correspondem a 70% do valor da hora/aula.
- 11.7. Os descontos desta campanha **não** são acumulativos com demais campanhas comerciais e benefícios, como: Top Convênio e promoções futuras ou qualquer outro programa deferido pelo corpo diretivo da UniCesumar.

12. DOS DESCONTOS – PÓS GRADUAÇÃO

- 12.1. Durante a vigência 06/02/2024 até 04/03/2024 da campanha, os cursos de Pós-Graduação EAD a **primeira mensalidade super reduzida** terá o valor de até **R\$ 9,90**.
- 12.2. Durante a vigência da campanha **06/02/2024 até 19/02/2024**, os cursos listados no item 10.3 terão o valor fixo de **R\$ 99,00 valido para todo o curso**, para pagamentos realizados até o dia 10 de cada mês. Na primeira mensalidade, o beneficiado poderá participar da **Campanha 1ª Mensalidade Super Reduzida** no valor de **R\$ 9,90**.
- 12.3. Cursos participantes da campanha do item 10.1: Pós-Graduação Lato Sensu Em Administração De Pessoas, Pós-Graduação Lato Sensu Em Administração Financeira, Pós-Graduação Lato Sensu Em Administração Pública, Pós-Graduação Lato Sensu Em Auditoria, Contabilidade E Perícia Contábil, Pós-Graduação Lato Sensu Em Desenvolvimento Profissional, Pós-Graduação Lato Sensu Em Design Thinking E Criatividade Nas Organizações, Pós-Graduação Lato Sensu Em Engenharia E Gestão Da Produção, Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão Da Qualidade, Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão De Cooperativa De Crédito, Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão De Custos E Planejamento Estratégico, Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão De Pessoas Na Administração Pública, Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão De Pessoas: Treinamento E Desenvolvimento, Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão De Projetos, Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão Do Comportamento E Da Interatividade Em Organizações, Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão E Planejamento, Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão Estratégica De Negócios, Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão Estratégica De Pessoas, Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão Estratégica Do Varejo, Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão Estratégica Em Negócios Gastronômicos, Pós-Graduação Lato Sensu Em Governança Corporativa E Gestão Estratégica, Pós-Graduação Lato Sensu Em Liderança E Gestão De Equipes, Pós-Graduação Lato Sensu Em Liderança Inovadora, Pós-Graduação Lato Sensu Em Marketing, Pós-Graduação Lato Sensu Em Marketing Digital, Pós-Graduação Lato Sensu Em Marketing E Mídias Digitais, Pós-Graduação Lato Sensu Em Mba Em Recursos Humanos, Pós-Graduação

Lato Sensu Em Mercado Financeiro E Banking, Pós-Graduação Lato Sensu Em Moda E Negócio, Pós-Graduação Lato Sensu Em Negócios Digitais E Inovação, Pós-Graduação Lato Sensu Em Planejamento E Gestão De Trânsito, Pós-Graduação Lato Sensu Em Planejamento E Organização De Eventos, Pós-Graduação Lato Sensu Em Projeto De Interiores, Pós-Graduação Lato Sensu Em Psicologia Positiva E Coaching, Pós-Graduação Lato Sensu Em Sistema Financeiro E Mercado De Capitais, Pós-Graduação Lato Sensu Mba Em Agronegócio, Pós-Graduação Lato Sensu Mba Em Coaching Com Ênfase Em Mentoring Para Gestão De Pessoas, Pós-Graduação Lato Sensu Mba Em Gestão Comercial E Inteligência De Mercado, Pós-Graduação Lato Sensu Mba Em Gestão Da Comunicação Organizacional, Pós-Graduação Lato Sensu Mba Em Gestão De Negócios E Inovação, Pós-Graduação Lato Sensu Mba Em Gestão De Projetos E Negócios Sociais, Pós-Graduação Lato Sensu Mba Em Planejamento E Estratégia Organizacional, Pós-Graduação Lato Sensu Mba Em Supply Chain Management: Gerenciamento Da Cadeia De Suprimentos.

12.4. Durante a vigência da campanha **20/02/2024 até 26/02/2024**, os cursos listados no item 10.5 terão o valor fixo de **R\$ 99,00 valido para todo o curso**, para pagamentos realizados até o dia 10 de cada mês. Na primeira mensalidade, o beneficiado poderá participar da **Campanha 1ª Mensalidade Super Reduzida** no valor de **R\$ 9,90**.

12.5. Para os cursos listados no item 12.6 a campanha foi **prorrogada até 04 de março de 2024. Com boleto para pagamento com vencimento com D+0 (data de vencimento 04/03/2024)**.

12.6. Cursos participantes da campanha do item 10.4: Pós-Graduação Lato Sensu Em Administração Escolar, Supervisão E Orientação; Pós-Graduação Lato Sensu Em Ambiente Escolar E Familiar; Pós-Graduação Lato Sensu Em Arte, Cultura E Educação; Pós-Graduação Lato Sensu Em Coordenação Pedagógica; Pós-Graduação Lato Sensu Em Didática Inovadora Na Educação Básica; Pós-Graduação Lato Sensu Em Docência Aplicada A Questões Socioeducativas; Pós-Graduação Lato Sensu Em Docência No Ensino Superior; Pós-Graduação Lato Sensu Em Ead E As Novas Tecnologias Educacionais; Pós-Graduação Lato Sensu Em Educação De Jovens E Adultos E Ludopedagogia; Pós-Graduação Lato Sensu Em Educação Do Campo; Pós-Graduação Lato Sensu Em Educação Especial Inclusiva; Pós-Graduação Lato Sensu Em Educação Especial: Transtorno Do Espectro Autista; Pós-Graduação Lato Sensu Em Educação Financeira E Ensino De Matemática; Pós-Graduação Lato Sensu Em Educação Física Escolar; Pós-Graduação Lato Sensu Em Educação Infantil E Anos Iniciais Do Ensino Fundamental; Pós-Graduação Lato Sensu Em Ensino De História E Geografia E Suas Linguagens; Pós-Graduação Lato Sensu Em Gamificação Na Educação; Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão Da Aprendizagem E Educação Cognitiva; Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão Do Conhecimento Na Educação; Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão Educacional; Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão Escolar; Pós-Graduação Lato Sensu Em Inovações No Ensino De

Matemática; Pós-Graduação Lato Sensu Em Leitura E Produção Textual; Pós-Graduação Lato Sensu Em Língua Portuguesa E Literatura No Contexto Educacional; Pós-Graduação Lato Sensu Em Ludicidade No Currículo Escolar; Pós-Graduação Lato Sensu Em Neuroaprendizagem; Pós-Graduação Lato Sensu Em Pedagogia Empresarial E Desenvolvimento Do Conhecimento; Pós-Graduação Lato Sensu Em Políticas E Educação Democrática; Pós-Graduação Lato Sensu Em Práticas Inovadoras Em Educação; Pós-Graduação Lato Sensu Em Psicologia Educacional; Pós-Graduação Lato Sensu Em Teatro, Expressividade E Dinamismo No Ambiente Escolar; Pós-Graduação Lato Sensu Mba Em Educação Executiva E Análise Organizacional

- 12.7. Os polos de Dubai – UAE, Genebra – CH e JOSO - JP participam dessa condição especial para 1ª mensalidade Super Reduzida.
- 12.8. A 1ª mensalidade Super Reduzida será ofertada para todos os cursos de Pós-Graduação EAD, inclusive para os cursos do programa Agora Eu Posso **exceto** o curso de MBA - Gestão do Amanhã.
- 12.9. Durante a vigência da campanha 06/02/2024 até 04/03/2024, para os demais cursos, será ofertado o desconto de até **50% (20% Campanha + 20% Bolsa Polo + 10% pontualidade)**, a partir da segunda mensalidade e durante o curso todo, para **todos os cursos de Pós-Graduação EAD**, exceto para o curso de MBA - Gestão do Amanhã, cursos participantes do programa Agora Eu Posso e nos Polos internacionais. **Com boleto para pagamento com vencimento com D+0 (data de vencimento 04/03/2024).**
- 12.10. Os valores das disciplinas em regime de adaptação correspondem a 85% do valor da hora/aula.
- 12.11. Os valores das disciplinas em regime de dependência correspondem a 70% do valor da hora/aula.
- 12.12. A campanha foi prorrogada até 04 de março de 2024. Com boleto para pagamento com vencimento com D+0 (data de vencimento 04/03/2024).
- 12.13. Os descontos desta campanha **não** são acumulativos com demais campanhas comerciais e benefícios, como: Top Convênio e promoções futuras ou qualquer outro programa deferido pelo corpo diretivo da UniCesumar.

13. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 13.1. Terão direito à participação todos os candidatos inscritos no período da campanha e que não concluíram sua matrícula, interessados em cursos de Pós-Graduação EAD, **exceto** o curso de MBA - Gestão do Amanhã.
- 13.2. Para obtenção do desconto nos cursos de Profissionalizante EAD, Técnico EAD e Pós-Graduação EAD, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no Polo de Apoio Presencial, ou também poderá realizar uma pré-inscrição por meio do link <https://inscricoes.unicesumar.edu.br/> até o fim da vigência da campanha.

14. REGRAS E RESTRIÇÕES PROFISSIONALIZANTE EAD, TÉCNICO EAD E PÓS-GRADUAÇÃO EAD

- 14.1. Em caso de não cumprimento do período de inscrição, das regras e condições mencionadas, o candidato perde o direito ao desconto referente à Campanha Comercial.
- 14.2. Os descontos da campanha só poderão ser aplicados durante o período de 06 de fevereiro de 2024 a 04 de março de 2024.
- 14.3. A campanha foi prorrogada até 04 de março de 2024. Com boleto para pagamento com vencimento com D+0 (data de vencimento 04/03/2024).
- 14.4. Durante a vigência da campanha para os cursos Profissionalizantes EAD o desconto da campanha a partir da segunda mensalidade, será de acordo com os percentuais mencionados no item 9.3 para os cursos Profissionalizante EAD, **exceto** para os cursos participantes do Programa Agora Eu Posso.
 - 14.4.1. Os descontos dessa campanha aplicados a partir da segunda mensalidade e são válidos para todo o curso.
 - 14.4.2. Para os descontos a partir da segunda mensalidade, participam dessa campanha TODOS os polos de apoio presencial da UniCesumar em atividade durante o período da campanha, **exceto** os Polos Internacionais.
- 14.5. Durante a vigência da campanha para os cursos Técnicos EAD o desconto da campanha a partir da segunda mensalidade, será de acordo com os percentuais mencionados no item 9.4 todos os cursos Técnico EAD, **exceto** para os cursos participantes do Programa Agora Eu Posso.
 - 14.5.1. Os descontos dessa campanha aplicados a partir da segunda mensalidade e são válidos para todo o curso.
 - 14.5.2. Para os descontos a partir da segunda mensalidade, participam dessa campanha TODOS os polos de apoio presencial da UniCesumar em atividade durante o período da campanha, **exceto** os Polos Internacionais.

- 14.6. Durante a vigência da campanha para os cursos sede Pós-Graduação EAD, o desconto da campanha a partir da segunda mensalidade, será de acordo com o percentual mencionado no item 10.6 para todos os cursos de Pós-Graduação EAD, **exceto** para os cursos participantes do Programa Agora Eu Posso e o curso Gestão do Amanhã.
- 14.6.1. Os descontos dessa campanha serão aplicados a partir da segunda mensalidade e são válidos para todo o curso.
- 14.6.2. Para os descontos a partir da segunda mensalidade, participam dessa campanha TODOS os polos de apoio presencial da UniCesumar em atividade durante o período da campanha. **Exceto** nos Polos Internacionais.
- 14.7. Para os interessados nos descontos descritos no item 10.3 é necessário realizar a inscrição pelo processo seletivo adequado a campanha, para vínculo do desconto.
- 14.8. Para os candidatos que realizarem a inscrição nos cursos participantes da campanha conforme descritos no item 10.3 os descontos terão acúmulos somente com o Programa Eu Indico.
- 14.9. O beneficiado perderá o desconto concedido se não realizar o pagamento da primeira mensalidade na vigência dessa campanha (conforme o Item 4).
- 14.10. Na primeira mensalidade, o candidato participa da Campanha 1ª mensalidade, conforme item 9.1 para cursos Profissionalizante EAD, para os cursos Técnico EAD será conforme o item 9.1 e para os cursos de Pós-Graduação EAD, conforme o item 10.1.
- 14.11. Os descontos dessa campanha serão aplicados a partir da segunda mensalidade e são válidos para todo o curso.
- 14.12. Para os cursos de Profissionalizante EAD, Técnico EAD e Pós-Graduação EAD, os descontos dessa campanha **não** são cumulativos com outros descontos ou outras campanhas comerciais, **exceto** bolsas provenientes do canal de digital, call center, polo e desconto egresso.
- 14.13. Os descontos referentes a campanha **não** serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da UniCesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).
- 14.14. O desconto referente a essa campanha **não** será válido em caso de reabertura de matrícula.
- 14.15. Em caso de Mudança de Curso/Polo, o desconto ficará sujeito às regras do processo Mudança de Curso/Polo – Pós-graduação EAD – Unicesumar, ou Mudança de Curso/Polo – Cursos Técnicos EAD – Unicesumar ou Mudança de Curso/Polo – Cursos Profissionalizantes EAD – Unicesumar.

- 14.16. Os descontos provenientes dessa campanha **não** serão aplicados em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas.
- 14.17. Os descontos concedidos neste regulamento, bem como o desconto de pontualidade, serão suspensos somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.
- 14.18. O BENEFICIADO perderá o desconto em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.
- 14.19. Os descontos de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.
- 15.2. A participação neste programa implica aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.
- 15.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte de sua propriedade intelectual, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.
- 15.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como sua aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.
- 15.5. Fica reservado à diretoria da UniCesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.
- 15.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da UniCesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 15.7. Se, por qualquer motivo alheio à vontade e ao controle da UniCesumar, não for possível conduzir essa oferta conforme o planejado, a instituição

poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

15.8. Caso a oferta tenha seu término antecipado, a UniCesumar deverá avisar ao público em geral e aos participantes, por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.

15.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

15.10. Para esclarecimentos de dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da UniCesumar mais próxima.

Maringá/PR, 27 de fevereiro de 2024.

UniCesumar.